# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

\* EDITAL COM ITEM COTA PRINCIPAL , ITEM COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP CONFORME INCISOS I E III DO ART 48 DA EC 123/2006.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS.

O PREFEITO MUNICPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E SOM, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, conforme descritos no inciso 1 do Objeto, com a entrega parcelada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>, no dia 01 de AGOSTO de 2025, às 09h, podendo as propostas e documentos ser enviados até às 08:59min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado dos itens abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO
				REF.
1	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, COM			
EXCLUSIVO	CONEXÃO USB PARA ARQUIVOS GRAVADOS	04	UNID	
Conforme	EM FORMATO MP3/MP4/WAV. BLUETOOTH.			328,25

Art.48,inc.I,	ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO.			
da	CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO. RÁDIO			
LCn.º123/200	FM. COM PROGRAMAÇÃO EM SÉRIES DAS			
6	MÚSICAS A SEREM OUVIDAS. REPRODUÇÃO			
	ALEATÓRIA DAS FAIXAS MUSICAIS DO			
	DISCO. BIVOLT. POTÊNCIA DE 1200W.			
	FUNCIONAMENTO COM PILHAS. COM ALÇA			
	PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COR			
	PRETA			
2	APOIO ERGONÔMICO EM GEL SUPER MACIO			
EXCLUSIVO	PARA MINIMIZAR A FADIGA, CONSTRUÍDO			
		10	TIMILD	20.00
ConformeArt.	EM PLÁSTICO E TECIDO, POSICIONA O	10	UNID	30,00
48,inc.I,daLC	PUNHO NA ALTURA IDEAL PARA EVITAR			
n.º123/2006	LESÕES			
	BATERIA NOBREAK 5AH 12V			
	BATERIA SELADA, RECARREGÁVEL, 12V			
3	CORRENTE NOMINAL DE 5A (AMPERES) COM			
EXCLUSIVO	DESCARGA MÁXIMA DE 1,6AH ATENDENDO A			
ConformeArt.	NORMATIVA ISSO 9001, COMPOSTA COM	15	UNID	125,00
48,inc.I,daLC	LIGA CHUMBO - CÁLCIO, SEPARADOR DE			
n.º123/2006	MANTA DE MICROFIBRAS. DIMENSÕES			
	ALTURA 107MM, LARGURA 90MM E			
	PROFUNDIDADE 70MM.			
	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) -			
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM			
	LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE,			
	DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP;			
	RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080;			
	CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE			
	POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS			
4	DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI;			
EXCLUSIVO	01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA			2300,00
ConformeArt.	DE 3800 LUMENS; ALTO-FALANTE	01	UNID	
48,inc.I,daLC	INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO			
n.º123/2006	AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE			
	REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO			
	VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A			
	EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM			
	PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O			
	USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER			
	NOVO, SEM USO, REFORMA OU			
	RECONDICIONAMENTO;			
	FONE OUVIDO TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB			
5	2.0, COMPRIMENTO FIO: 1,90 M, TIPO FONE:			D 163,00
EXCLUSIVO	ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE			
ConformeArt.	RUÍDOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	10	UNID	
48,inc.I,daLC	PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO	10	UNID	105,00
	*			
n.º123/2006	,			
	OMNIDIRECIONAL.			

6 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.º123/2006	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, NOTEBOOKS E DESKTOPS. COM ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2 INCH, POTÊNCIA TOTAL (RMS): 5W (2.5W X 2), FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 20 KHZ, SENSIBILIDADE: > 65 DB/MW, MAGNÉTICO: 40HMS, ALIMENTAÇÃO: DC 5V, INTERFACE: USB, COMPATÍVEL COM: PC / NOTEBOOK / CD, DVD/MP3, MP4/CELULAR, COR: PRETO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 72 X 72 X 70 MM (CADA CAIXA)	20	UNID	65,00
7 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, ATIVA, DUAS VIAS. ALIMENTAÇÃO: 110V-220V CONSUMO DE ENERGIA: N/I DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC): 66.5X37.5X46.5 CM DRIVER: 1,75" (TITÂNIO) ENTRADA: USB; SD; MIC/LINE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SPL MÁX: 126DB; ÂNGULO DE DISPERSÃO: 90° X 50°; FLYING POINTS PARA UTILIZAÇÃO SUSPENSA. POTÊNCIA DE PICO: 1500W POTÊNCIA RMS: 300W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ SAÍDA: LINK DE SINAL SENSIBILIDADE: 96DB (@1W/IM); TAMANHO DO WOOFER: 15" TIPO: USB, SD, MP3, BLUETOOTH, FM VIAS: 2 VIAS. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL/GUIA USUÁRIO E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.	03	UNID	3.606,66
8 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	CARREGADOR DE CELULAR TURBO TIPO C COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA USB-A; CABO USB TIPO C HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.	05	UNID	55,00
9 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	CARREGADOR DE CELULAR VEICULAR 60W DE POTÊNCIA PARA CARREGAMENTO TURBO; COMPATÍVEL COM IOS, ANDROID E DEMAIS ELETRÔNICOS; DUAS SAÍDAS 9.1A PARA CARREGAMENTO SIMULTÂNEO: USB 3.0 TIPO C (PD+QC4.0); PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA CURTO- CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; COM CABO USB-C / USB-C; CABO DE FIO DE NYLON TRANCADO PARA MAIOR DURABILIDADE; MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO;	12	UNID	120,00
10	CABO USB TIPO C COMPATÍVEL COM	05	UNID	38,00

EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	POTÊNCIAS DE 120W, 67W, 55W, 33W E 30W SUPORTE A CARGA RÁPIDA (MODO TURBO); CORRENTE ATÉ 6A; TRANSMISSÃO DE DADOS RÁPIDA; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONEXÃO: USB-A PARA TIPO-C			
11 EXCLUSIVO Conforme Art.48, inc.I, da LCn.º123/200 6	CPU ALTO DESEMPENHO GRÁFICO PLACA GRÁFICA UMA GPU COM PONTUAÇÃO G3DMARK DE 14.000 OU SUPERIOR COM DRIVERS ATUALIZADOS . COMO A NVIDIA GEFORCE RTX 2070, AMD RADEON RX 5700XT OU SUPERIOR. MEMÓRIA DA PLACA GRÁFICA 8 GB OU MAIS SISTEMA OPERATIVO WINDOWS 10 64-BIT CPU (PROCESSADOR) PROCESSADOR INTEL / AMD COM UMA PONTUAÇÃO CPUMARK DE SEGMENTO ÚNICO DE 2200 OU SUPERIOR . (COMO AMD RYZEN 5 2600, INTEL CORE 17-4790 OU MELHOR) RESOLUÇÃO DO MONITOR 1920 X 1080 PIXELS.** MEMORIA DO SISTEMA (RAM) 32 GB OU MAIS ARMAZENAMENTO SATA3 SSD OU NVME M.2 960GB FONTE DE ENERGIA MÍNIMO 80+ OURO COM ENERGIA SUFICIENTE	01	UNID	10.000,00
12 75% Conforme Art.48,inc.III, da LC n.°123/2006	CHROMEBOOKS, DE 11.6" MAIS LICENÇAS CHROME EDUCATION UPGRADE (CEU), PROCESSADOR INTEL CELERON N4020 CACHE DE 4MB MEMÓRIA RAM 4GB DDR4; SSD DE 32GB EMMC DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS SISTEMA OPERACIONAL: CHROME OS ÁUDIO (ALTOFALANTES): HIGH DEFINITION (HD) CÂMERA: HD-720P CONEXÕES: 2X USB-C 3.1 GEN 1 (TRANSFERÊNCIA, POWER DELIVERY E. DISPLAYPORT), 2X USB 3.1 GEN 1, 1X COMBO JACK (3.5MM), 1X MICROSD CARD READER BLUETOOTH 4.2 WI-FI: 2X2 INTEL 9560 11AC TECLADO PADRÃO BRASILEIRO BATERIA: 2 CÉLULAS DE 42WH ADAPTADOR AC: 45W 110/220V.	63	UNID	1.600,00
13 25% Conforme Art.48,inc.III, da LC n.°123/2006	CHROMEBOOKS, DE 11.6" MAIS LICENÇAS CHROME EDUCATION UPGRADE (CEU), PROCESSADOR INTEL CELERON N4020 CACHE DE 4MB MEMÓRIA RAM 4GB DDR4; SSD DE 32GB EMMC DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS SISTEMA OPERACIONAL: CHROME OS ÁUDIO (ALTO- FALANTES): HIGH DEFINITION (HD) CÂMERA: HD-720P CONEXÕES: 2X USB-C 3.1 GEN 1 (TRANSFERÊNCIA, POWER DELIVERY E.	22	UNID	1.600,00

	DISPLAYPORT), 2X USB 3.1 GEN 1, 1X COMBO JACK (3.5MM), 1X MICROSD CARD READER BLUETOOTH 4.2 WI-FI: 2X2 INTEL 9560 11AC TECLADO PADRÃO BRASILEIRO BATERIA: 2 CÉLULAS DE 42WH ADAPTADOR AC: 45W 110/220V.			
14 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	NOTEBOOK.: MODELO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 ORIGINAL E ATIVADO COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT. MODELO TAMANHO TELA HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8GB DDR4 2400MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 3,4GHZ DE FREQUÊNCIA, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO REAIS, VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8 GT/S, CACHE DE 4MB E LITOGRAFIA DE 14NM, PLACA DE SOM ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO (2 X 1.5W), CHIPSET INTEGRADO. CONEXÕES ETHERNET (CABEADA) 10/100/1000 GIGABIT E WIFI COM CERTIFICAÇÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2	10	UNID	3.800,00
15 EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	COMPUTADOR DESKTOP, MOUSE E TECLADO. COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO. PROCESSADOR NO MÍNIMO 3,6 GHZ DE FREQUÊNCIA, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO REAIS, VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8 GT/S, CACHE DE 12MB E LITOGRAFIA DE 14NM; COMPATÍVEL COM INTEL CORE I3 (12ª FAMÍLIA) POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 480 GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ	07	CONJ	4.500,00

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE **SUPORTE** MEMÓRIA, **POSSUIR** MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO DISPLAY PORT OU DVI; TIPO HDMI, INTERFACES DE REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) CERTIFICAÇÃO COM MICROSOFT; FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR: **TODOS** OS **COMPONENTES** PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA  $\mathbf{OU}$ **RECONDICIONAMENTO;** GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR. TECLADO. TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE PRESSIONAMENTOS, **SUPORTES** INCLINÁVEIS, **FORTES** AJUSTÁVEIS CONSTRUÍDOS EM MATERIAL ALTA RESISTÊNCIA, **CARACTERES** NÍTIDOS E BRILHANTES. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS LINUX. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA. MOUSE ÓPTICO. DOIS BOTÕES E UM SCROOL (RODA CENTRAL) INTERFACE USB 2.0, PLUG AND PLAY, 1000 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX. MONITOR LED 22 POLEGADAS.: TELA COM TECNOLOGIA LED TAMANHO (POLEGADAS) 21.5: PROPORCÃO DE TELA 16:9: BRILHO (TÍPICO); 250CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO 1000:1(TYP), 600:1(MIN); RESOLUÇÃO 1920 X 1080; TEMPO DE RESPOSTA 2MS; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) 178°/178°; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; TIPO DE PAINEL; TN BRILHO (MÍNIMO) 200CD/M2: SUPORTE DE COR 16.7M; CONEXÕES VGA, D-

	CHIR E HIDAM ALIMENIE CTO DE ENERGY AC			
	SUB E HDMI; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC			
	100-240V. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM			
	LACRADA CONTENDO MANUAIS, CABOS DE CONEXÃO E ENERGIA.			
	CONEXAO E ENERGIA.			
	TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR COM			
16	TRIPÉ FORMATO: 1:1 (QUADRADA)MEDIDAS			
EXCLUSIVO	DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,80 X 1,80M;			
ConformeArt.	MEDIDAS DO PRODUTO: 2,03 (C) X 8,3 (L) X 6,7	04	UNID	769,60
48,inc.I,daLC	(A) CM MEDIDAS DA CAIXA: 208 (C) X 11,5 (L) X			
n.°123/2006	11 (A) CM; ALTURA DO TRIPÉ: 2,80 MT.			
	FONTE ATX: 12V, POTÊNCIA COMBINADA			
17	OPERACIONAL 230W, EFICIÊNCIA MÍNIMA			
EXCLUSIVO	70%, ENTRADA AC 115/230V, 60HZ,			
ConformeArt.	CONECTORES 1X CONECTOR MB ATX (24	50	UNID	75,00
48,inc.I,daLC	PINOS), 1X CONECTOR ATX 12V (4 PINOS), 1X			
n.º123/2006	CONECTOR IDE; 2X CONECTOR SATA.			
	PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA.			
	CARRINHOS DE ARMAZENAMENTO E			
	RECARGAS PARA OS CHROMEBOOK			
	MODELO COM 36 POSIÇÕES, COM RODÍZIOS			
	EQUIPAMENTO DE POSSUIR MODULO			
	INTELIGENTE COM CARGA FRACIONADA DE			
	4 ESTÁGIOS, EM QUE ELE CARREGA 10			
18	EQUIPAMENTOS POR HORA			
EXCLUSIVO	APROXIMADAMENTE, EM CICLO INFINITO			<b>=</b> 400.00
ConformeArt.	ATÉ TODOS SEREM CARREGADOS.	05	UNID	5.400,00
48,inc.I,daLC	EVITANDO O RISCO DE INCÊNDIOS OU			
n.º123/2006	QUEDA DO DISJUNTOR POR SOBRECARGA,			
	SISTEMAS DE PROTEÇÃO COM DPS			
	(DISPOSITIVOS PROTETOR CONTRA SURTOS), EM QUE ELE DESARMA E PROTEGE OS			
	EQUIPAMENTOS CONTRA RAIOS E			
	DISJUNTOR IDR PARA QUE TENHA ESSA			
	PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS			
	I ROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELETRICOS			
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM			
	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.:			
	(IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA, VELOCIDADE			
19	38 PPM, PS/PCL, USB/ETHERNET E WIRELESS).			
	FUNÇÕES PADRÃO CÓPIA, E-MAIL,			
EXCLUSIVO	IMPRESSÃO, DIGITALIZAR, COM			4.000,00
ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 38 PPM.	02	UNID	
	VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE			
	IMPRESSÃO ATÉ 2.500 PÁGINAS, CICLO DE			
	TRABALHO ATÉ 30.000 IMAGENS/MÊS.			
	VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ.			
	MEMÓRIA DE IMPRESSÃO (STANDARD)			
	ACIMA DE 256 MB PADRÃO. CONECTIVIDADE			

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

ETHERNET 10/100/1000 **BASE** TX (TIPO 2.0 INCORPORADO), **USB** DE **ALTA** VELOCIDADE. WIRELESS 802.11.B/G/N. **IMPRESSÃO SERVIDOR** DE **PARA** CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO PORTA **USB IMPRESSÃO** IMEDIATA. **PARA** DO ALIMENTADOR **SCANNER** COM DE PÁGINAS, **CAPACIDADE COM 50** DIGITALIZAÇÃO CABEÇA DUPLA; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX  $\mathbf{EM}$ ÚNICA. **BANDEJAS** DE PAPEL COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 400 FOLHAS, EM BANDEJA ÚNICA; PODENDO SER MAIOR (USANDO MAIS DE UMA BANDEJA) IMPRESSÃO: IMPRIME 38 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 40 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA, IMPRESSÃO **AUTOMÁTICA RECURSOS** DUPLEX **IMPRESSÃO** STATUS BIDIRECIONAL  $\mathbf{EM}$ TEMPO REAL, CRIAÇÃO DE LIVRETO, AJUSTE BRILHO/CONTRASTE, SEPARAÇÃO, FAVORITOS, SOBRECAMADA, IMPRESSÃO DE PÔSTER, PULAR PÁGINAS EM BRANCO, ECONOMIA DE TONER, MARCA D'ÁGUA. IMPRESSÃO MÓVEL APPLE® AIRPRINT™, PRINT<sup>TM</sup>, GOOGLE CLOUD MOPRIA®. XEROX® PRINT SERVICE PLUG-IN PARA SAÍDA **FRENTE** ANDROID.  $\mathbf{E}$ **VERSO** AUTOMÁTICA. CÓPIA: RESOLUCÃO MÁXIMA DE CÓPIA ATÉ 600 X 600 DPI. MANUSEIO DO PAPEL ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS NOS FORMATOS 148 X 148 MM A 216 X 356 MM. CAPACIDADE DE PAPEL BANDEJA (BANDEJA PRINCIPAL) MÍNIMO 400 FOLHAS. TAMANHOS PERSONALIZADOS: 105 X 149 MM A 216 X 356 MM. BANDEJA (SLOT DE ALIMENTAÇÃO **MANUAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS: 76** X 127 MM A 216 X 356 MM. CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMO 110 FOLHAS. TIPOS DE MÍDIA COMUM, PESADO, ESPESSO, LEVE, ADESIVO, COLORIDO, RÓTULOS. CARTÃO, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, **ENVELOPE** PRÉ-IMPRESSO, ESPESSO, ALGODÃO, RECICLADO, ARQUIVO. **DIGITALIZAÇÃO: ORIGEM**; **DUPLEX** AUTOMÁTICO COM ALIMENTADOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS.

DESTINO; DIGITALIZAR PARA EMAIL, DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA PC, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA WSD. FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PPF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 EXCLUSIVO CONFORMACIO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 150 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL: PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPPRIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
DIGITALIZAR PARA PC, DIGITALIZAR PARÁ USB, DIGITALIZAR PARA WSD. FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPL DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 50 TOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X CONFORMAT. 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO EXCLUSIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL: CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGGETA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
USB, DIGITALIZAR PARA WSD. FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (OPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  20 EXCLUSIVO Conformeart. 21 CM, OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGEETTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPRATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ATO DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ATO DE TINTA: DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÂCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MELA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE MEMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CLANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
(PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUK. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 EXCLUSIVO Conformeart. 48,inc.l,dal.C n.°123/2006 CM, OPÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OPÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OPÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CLANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
ÜNICA E MÜLTIPLA), RÉSOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA.: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 133 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X CM, OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), OFÍCIO OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MELA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE  MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CLANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF			
DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X COMOTORMACH. 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO Q (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		(PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA			
DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) 1200 X 1200 DPL LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X COMOTORMACH. 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO Q (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		ÚNICA E MÚLTIPLA). RESOLUÇÃO DE			
LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X Conformeart. 1,52 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 48,inc.l,dalc 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
(PDL) PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA.: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 576 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACUDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; RODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
XPS.COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA DE 06 MESES  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X CONIformeArt. 48,inc.I,dalc 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO Conformeart. 48,inc.l.dalc n.º123/2006 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO, SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÂCO PARA JATO DE TINTA. ENCLUSIVO Conformeart. 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, 07 fCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
COM TANQUE DE TINTA.: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESÃO: 5760 X 1440 PPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 PPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E SULFITE COMUM E PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL SULFITE COMUM E SULFITE C					
IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO Conformeart. 48,inc.l,dal.C n.º123/2006 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
(CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO Conformeart. 48,inc.ldalc n.º123/2006 (16,4 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10.5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
DE TIÑTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X Conformeart. 48,inc.l,dal.C n.º123/2006					
IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI DE RESÓLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL 20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 48,inc.1,dalc n.°123/2006 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.  EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.1,dalc n.°123/2006 (M), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.  TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.					
IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E					
EM CORES 5 ISO PPM. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.  EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, 0FÍCIO 48,inc.I,dalc n.°123/2006 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.  EXCLUSIVO TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 48,inc.l,dalc n.°123/2006 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
PÁGINAS EM COLORIDO. SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 48,inc.I,dalc n.°123/2006 (CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.					
PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL  FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.  TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO  48,inc.I,dalc n.°123/2006  (CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  1.730,00  1.730,00  1.730,00		l •			
20 FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. EXCLUSIVO ConformeArt. 48,inc.I,dalC n.°123/2006 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  1.730,00  UNID  1.730,00  UNID  1.730,00					
EXCLUSIVO ConformeArt.  48,inc.I,dalc n.°123/2006  (CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.	20	_			1 = 20 00
ConformeArt. 48,inc.I,daLC n.°123/2006  09 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33) CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.					1.730,00
48,inc.I,dalc n.°123/2006 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA			0.5		
n.º123/2006  CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA			06	UNID	
(21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	1 ' '				
(18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	n.°123/2006				
(10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
EMBALAGEM LACRADA CONTENDO MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS			
MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM			
CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		EMBALAGEM LACRADA CONTENDO			
GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE			
GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4			
AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.  21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA,			
DE 12 MESES OU SUPERIOR. 21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA		AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA			
21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA					
	21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA			
EXCLUSIVO   COM ALIMENTADOR AUTOMATICO   02   121   2.800.00	EXCLUSIVO	COM ALIMENTADOR AUTOMATICO	0.2	TIMITE	2.800,00
ConformeArt. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA 02 UNID 2.300,00			02	UNID	
48,inc.I,daLC DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE	48,inc.I,daLC	DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE			

n.º123/2006	GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS,			
	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI			
	DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS			
	TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE			
	IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES			
	15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM			
	PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM.			
	COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS			
	EM PRETO E 7000 PÁGINAS EM COLORIDO.			
	SUPORTE PARA PAPEL SULFITE COMUM E			
	PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA.			
	TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X			
	15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO			
	9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33			
	CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA			
	(21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO			
	(18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6			
	(10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS			
	PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX.			
	21,5 X 120 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE 100			
	FOLHAS DE PAPEL NORMAL; CAPACIDADE			
	DE BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO 30 FOLHAS			
	DE PAPEL NORMAL. PRODUTO NOVO EM			
	EMBALAGEM LACRADA CONTENDO			
	MANUAIS E CABOS DE ENERGIA E DE			
	CONEXÃO USB E SUPRIMENTOS (KIT DE 4			
	GARRAFAS DE TINTA, PRETO, MAGENTA,			
	AMARELO E CIANO) ORIGINAIS; GARANTIA			
	DE 12 MESES OU SUPERIOR.			
	TABLET COM AS SEGUINTES			
	CONFIGURAÇÕES:			
	- MEMÓRIA RAM DE 4GB			
	- TAMANHO DA TELA DE 8,7" - CAPACIDADE DE 128 GB			
	- CAPACIDADE DE 128 GB - COR PRETO			
	- CONECTIVIDADE WI-FI			
	- CONECTIVIDADE WI-FI - VERSÃO BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR			
22				1 000 00
EXCLUSIVO	- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU			1.000,00
ConformeArt.	SUPERIOR COM SEL O ANATEL	05	UNID	
48,inc.I,daLC	- COM SELO ANATEL			
n.º123/2006	- COM CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL			
11. 120/2000	- PROCESSADOR OCTA CORE			
	- POSSUI GPS			
	- VERSÃO USB 2.0			
	- COM MICROFONE			
	- COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO			
	- CAPACIDADE DA BATERIA 5.100MAH			
	- ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABOS DE DADOS,			
	CARREGADOR, EXTRATOR DA BANDEJA DE			

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

	MICROSD, TABLET			
23	MOUSE PAD GRANDE COM APOIO DE PUNHO,			
EXCLUSIVO	MOUSE PAD COM DIMENSÕES DE 22CM X			
ConformeArt.	2,8CM X 28CM, COM DESCANSO PARA O	10	UNID	52,00
48,inc.I,daLC	PULSO QUE PREVINE LESÃO POR ESFORÇO			,
n.º123/2006	REPETITIVO			
24	MEMÓRIA DDR4.: FORMATO UDIMM, 288			
EXCLUSIVO	PINOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO PC4 2400			
ConformeArt.	MHZ, VOLTAGEM 1.2V, CAPACIDADE MÍNIMA	05	UNID	162,00
48,inc.I,daLC	DE 8GB			,
n.º123/2006				
	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS, TAMANHO			
	MÍNIMO DA TELA DE 23,8 POLEGADAS,			
25	CONEXÕES HDMI, E VGA, TEMPO DE			
EXCLUSIVO	RESPOSTA GTG DE 1MS OU MENOR,			993,67
ConformeArt.	RESOLUÇÃO FULLHD (1920X1080), TAXA DE	12	UNID	,
48,inc.I,daLC	ATUALIZAÇÃO DE 180HZ, BRILHO 300CD/M <sup>2</sup> ,			
n.º123/2006	CONTRASTE 1000:1, TECNOLOGIA			
	ANTIREFLEXO, ALIMENTAÇÃO 110/220V			
	COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.			
26	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TB			
EXCLUSIVO	CONEXÃO USB 3.0 COM TAXA DE			
ConformeArt.	TRANSFERENCIA DE 5G/S	04	UNID	380,00
48,inc.I,daLC				
n.º123/2006				
	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICAÇÃO DE			
	CHAMADAS, OPERA NA FREQUÊNCIA 2GHZ,			
	BLOQUEADOR DE CHAMADAS, INDICADOR			
	DE DATA E HORA, BATERIA DE NO MÍNIMO			
27	500MAH COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE			
EXCLUSIVO	CONVERSAÇÃO, É INDISPENSÁVEL QUE O			150,00
ConformeArt.	APARELHO POSSUA O BOTÃO "FLASH" PARA	10	UNID	
48,inc.I,daLC	ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS,			
n.º123/2006	CONTROLE DE VOLUME, AGENDA			
	TELEFÔNICA COM MEMÓRIA PARA NO			
	MÍNIMO 50 ENTRADAS, ADAPTADOR DE			
	ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO DE			
	110/220V.			

<sup>1.2</sup> Os produtos serão entregues junto ao setor de Informática, junto à sede da Prefeitura, na Avenida Santa Teresa, nº821, Centro de Campina das Missões/RS, ou outro endereço indicado pelo Município, em até 20 (Vinte) dias contados da ordem de fornecimento da Administração, em horário de expediente

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### 2.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

<sup>1.3</sup> Junto à proposta final deverá ser anexado o prospecto do produto com a imagem ilustrativa e especificações técnicas, quando for o caso.

- 2.1.1 estejam cadastrados e habilitados junto ao site <u>www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u> e/ou à sessão de Cadastro da CELIC Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 Porto Alegre ou <u>www.celic.rs.gov.br</u>, também, <u>www.compras.rs.gov.br</u>.
- 2.1.2 Poderão participar deste processo de licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta;
- 2.1.3 No item 12 (COTA PRINCIPAL), poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- 2.1.4 Para o item 13 (COTA RESERVADA) 25%;
- 2.1.5 Para os DEMAIS itens, a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.1.6 Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.1.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.1.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.1.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.1.10 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.1.11 O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 2.1.12 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.1.13 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 2.1.14 A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

## Setor de Compras/Licitações

2.1.15 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação,

- 2.2 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:
  2.2.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante
- 2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a 2.4 empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.

2.8 A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Edital:
- 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei<sup>1</sup>.
- 3.2.2. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte<sup>2</sup>.
- 3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema após a aceitabilidade da proposta final, conforme item **5.1** deste Edital.
- 3.3.1 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.
- 3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8 **Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital**, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

#### 4 DO ENVIO DA PROPOSTA

<sup>2</sup> Art.4°, §2°.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art.63, I.

- 4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização dos mesmos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o Proponente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar eletronicamente, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo:
  - 5.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados conforme solicitação/liberação na plataforma Banrisul Pregão Online.

#### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e/ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda <u>ESTADUAL</u> e <u>MUNICIPAL</u> do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.;
- g) <u>DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA</u> e de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO II)
- h) <u>DECLARAÇÃO</u> de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III)
- i) <u>DECLARAÇÃO</u> de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (ANEXO IV).

#### 5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- **5.1.3.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 5.1.3.4.1. A substituição referida no item 5.1.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- **5.1.3.5.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **5.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas<sup>3</sup>.
- **5.3** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação<sup>4</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 64, I e II.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 64, §1°.

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.6 deste Edital.
- **6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) contiverem vícios insanáveis;
  - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável
- **7.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **7.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **7.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **7.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **7.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,05 (/cinco centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **7.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



## Setor de Compras/Licitações

**7.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

#### 8. MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.
- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo que serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem<sup>5</sup>:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) se persistir o empate, será feito sorteio

#### 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- **10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 10.5 <u>A PROPOSTA FINAL DEVERÁ MANTER INALTERADAS AS CARACTERÍSTICAS, bem como a marca e modelo indicados na proposta inicial, e</u> deverá ser anexado:

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Conforme o disposto no Art. 60.

# 10.5.1 FOLDER, PROSPECTO OU DOCUMENTO COM IMAGEM ILUSTRATIVA COM ESPECIFICAÇÕES DO ITEM COTADO JUNTAMENTE À PROPOSTA FINAL.

10.5.2 Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2. e 5.1.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **11.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **11.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 12. RECURSO

- **12.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **12.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **12.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - b) a apreciação dar-se-á em fase única.



- **12.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **12.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.<sup>6</sup>

#### 13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **14.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ATA De Registro, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **14.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **14.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **14.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **14.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração <u>caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.</u>

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a Ata de registro de preços que terá

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Art. 168.

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

- 15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.
- 15.3 A empresa deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias após o pedido, o atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades previstas no item.
- 15.4 O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. 15.5 O índice de atualização que rege o instrumento de registro de preços é o IPCA/IBGE.

#### 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento/Pedido de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **16.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega do(s) produto(s).
- **16.4.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

#### 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- **17.2.** Os produtos serão entregues junto ao setor de Informática, junto à sede da Prefeitura, na Avenida Santa Teresa, nº821, Centro de Campina das Missões/RS, ou outro endereço indicado pelo Município, *em horário de*
- 17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### 18. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- b) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.
- **18.3** As sanções previstas nas alíneas "b e "c" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "a" do mesmo item.
- **18.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.
- **18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **18.6.** A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **18.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "a", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **18.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **18.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **18.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **18.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **18.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **18.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.
- **19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <a href="https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/licitacoes">https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/licitacoes</a>.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 20.2 Assegura-se ao Município de Campina das Missões o direito de:
  - a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
  - b) revogar a presente licitação por razões de conveniência e oportunidade, por fato superveniente devidamente comprovado, após a manifestação dos interessados.
  - c) adiar a data da sessão pública;
  - d) rescindir unilateralmente o contrato/ata de registro de preços, nos termos do art. 104, inciso II, da lei 14.133/2021.
  - e) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.
- 20.3 **As empresas licitantes serão responsáveis** pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.5 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **20.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **20.8.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**20.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campina das Missões – RS, 16 de julho de 2025.
Carlos Justen
Prefeito

Registre-se e Publique-se

## ANEXO I MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025

(Pregão Eletrônico Nº 016/2025)

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Campina das Missões, sito à Av. Santa Teresa, nº 821, Centro, nesta cidade, nos termos dos artigos 40 e 82, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Campina das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Justen, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas doravante denominadas FORNECEDORES, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto, resolvem firmar a presente ATA, em conformidade com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item 1- DO OBJETO do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
- 1.2 FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

#### 2. VALIDADE

- 2.1 A presente ATA de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.
- 2.2 O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA/IBGE.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.
- **2.3** Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5, com prazo de vigência em conformidade com as disposições desta ata.

#### 3.DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANT. MAX	QUANT. MIN	EMPRESA	PREÇO UNIT.

- 3.2 O pagamento será efetuado em 10 dias, por intermédio da Tesouraria do Município após autorização por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Licitação PE 016/2025
- 3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Entregar os materiais solicitados via empenho no prazo de 20 (vinte) dias, sem custos adicionais a este município.
- 4.2 Manter, durante a execução da ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3 substituir, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, os produtos com falhas ou vícios.
- 4.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com entrega dos materiais;
- 5.2 Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo exigir a substituição do produto que apresentar falhas ou vícios;
- 5.3 Emitir os empenhos de compra, numerados em sequência e providenciar o encaminhamento dos mesmos às empresas registradas.
- 5.4 Designar servidor para acompanhar a execução do presente instrumento.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas por escrito através de pedidos de empenhos.
- 6.2 O órgão Gerenciador encaminhará a solicitação à contratada que deverá entregar os produtos nos termos descritos no presente edital.
- 6.3 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, via e-mail ou *whatsapp*.
- 6.4 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OG.
- 6.5 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OG.
- 6.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a entregas os materiais, obedecidas as condições do edital.
- 6.7 A recusa da contratada em atender à substituição prevista no item 4.3 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 6.8 Sempre que considerar necessário, o OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### 7 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 8- DAS PENALIDADES

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 dias após a solicitação da Administração, sob pena de:
  - a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **b)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

#### 9. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
  - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
  - b) quando, convocado, o fornecedor não assinar a ATA, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável:
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
- 9.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
- 9.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
- 10.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

## MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES Setor de Compras/Licitações

10.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado sempre que julgar necessário, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### 11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
  - a) greve geral;
  - b) calamidade pública;
  - c) interrupção dos meios de transporte;
  - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
  - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>7</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **12. FORO**

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS.

#### 13. CÓPIAS

- 13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
  - a) uma para o OG;
  - b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelos Srs, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Campina das Missões – RS, em XX de XXXXX de 2025.

Prefeito Municipal Empresas

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



#### ANEXO II

### DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da Lei 14.133.2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE) (NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE) (CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART 68, INCISO VI DA LEI 14.133/2021

Ref.: Pregão Eletrônico 016/2025
representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Item 5.1.2 "i") A Empresa (Razão social), inscrita no CNPJ n° (insertation por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) d'Carteira de Identidade n° (inserir número e órgão emissor) e do CPF n° (inserir número DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão o
entidade contratante ou responsável pela licitação.
inserir local e data)
assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário.



#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021 (ATENDE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

\*\*PARA EMPRESAS COM MAIS DE 100 FUNCIONÁRIOS CONFORME REGRA ESPECÍFICA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o, DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Socia às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.2 de 24 de julho de 1991.	do l
(data)	
(representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	